

DECRETO

GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

**DECRETO Nº. 2877/2021
DE 18 DE MAIO DE 2021**

**Nomeia membros da Junta Administrativa
de Recursos de Infrações – JARI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 da Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro 1997, e o que determina a Lei Municipal nº. 559/2012 de 20 de novembro de 2012, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2021/GMSD protocolado neste gabinete em 07 de maio de 2021, solicitando a nomeação de membros indicados para fazer parte da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

DECRETA:

Art. 1º. – Nomear membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Simão Dias/SE, conforme descrito a seguir:

I - Representante com Conhecimento na área de trânsito:

Tipo	Membro	RG	CPF
Titular	Anderson Mendes Chagas	1.223.707 SSP/SE	763.644.375-91
Suplente	Gilberto Andrade dos Santos	3.022.443-8 SSP/SE	006.731.515-14

II - Representante servidor do órgão/entidade que impõe a penalidade:

Tipo	Membro	RG	CPF
Titular	José Raimundo de Jesus	1.291.216 SSP/SE	004.352.715-98
Suplente	Robson Alves dos Santos	307.694-50 SSP/SE	829.302.285-04

III - Representante da sociedade ligada à área de trânsito:

Tipo	Membro	RG	CPF
Titular	José Viana de Menezes	999.604 SSP/SE	654.299.155-72
Suplente	Sidney Santana Menezes	102.427-6 SSP/SE	590.589.195-87

Art. 3º - A Presidência da JARI, será exercida pelo membro titular, **José Raimundo de Jesus**.

Art. 2º - O mandato dos supracitados membros será de 2 anos a partir da publicação do presente decreto, podendo haver a recondução dos seus membros por mais um período sucessivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 18 de maio de 2021.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>